



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 04 – PREGÃO 11/2019

Processo nº 23000.015136/2019-38

PERGUNTA 1

“Diante da exigência constante no 8.9.1.1 do edital referente a HABILITAÇÃO TÉCNICA dos serviços de sustentação. **Entendemos** que serão aceitos para efeitos de comprovação, a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica cuja a métrica utilizada para os serviços de sustentação seja o PFS (pontos de função sustentados), assim a licitante que comprovar a execução de serviços de sustentação de sistemas em ambiente de alta disponibilidade em atendimento a níveis de serviço e compreendendo um total de no mínimo 20.000 Pontos de Função Sustentados, onde no mínimo 40% Pontos de Função Sustentados são em sistemas na linguagem PHP. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 11/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “O entendimento da licitante interessada está incorreto. Referindo-nos ao item 7.3.2.1 do Termo de Referência (p. 27) [item 8.9.1.1 do Edital], para comprovar sua capacidade técnica as licitantes devem comprovar a “execução de, no mínimo, 17.500 (dezessete mil e quinhentos) PONTOS DE FUNÇÃO em atividades de desenvolvimento e manutenção de soluções de software (sendo, no mínimo, 40% desse volume executado na linguagem PHP) E execução de atividades de sustentação de soluções de software em ambientes de alta disponibilidade baseadas em atendimento a níveis de serviço e compreendendo tamanho funcional total (*baseline*) não inferior a 20.000 (vinte mil) PONTOS DE FUNÇÃO (sendo, no mínimo, 40% desse volume em soluções na linguagem PHP), no interstício de 12 (doze) meses consecutivos, em período compreendido durante os últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital desta contratação, podendo considerar contratos já executados e/ou em execução”. Nesse caso, para as atividades de sustentação de soluções de software, o volume de 20.000 Pontos de Função refere-se ao tamanho funcional total dos sistemas sustentados (*baseline* de sustentação) e não ao consumo de serviços”.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro